# INDICAÇÃO nº /2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor do presente, na forma facultada no Regimento Interno, art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito do Município entre em entendimento com a Secretaria competente, no sentido de que seja Implantada no plano diretor de 2018; que os novos proprietários de terrenos em arapongas no ato de sua construção realizem como opção calçada ecológica como prevista no modelo do plano diretor; bem como os munícipes que ainda não possuem a calçada construída ou que irão passar por revitalização possam também aplicar a calçada ecológica em seu imóvel.

O mesmo justifica-se A calçada verde tem por finalidade de inserir a capacidade de absorção do solo, reduzir a velocidade das águas de chuva em direção aos córregos, garantir o crescimento adequado d as raízes das árvores existentes nas calçadas, proporcionarem o embelezamento do espaço urbano, aumentar a porcentagem de área verde por habitante e melhorar o conforto térmico.

Ultimamente temos observado que está aumentando na população a preocupação em relação ao meio ambiente urbano e a qualidade de vida de nossas cidades.

A arborização urbana é fundamental e caracteriza-se principalmente p ela plantação de árvores de porte em p raças, p arques, nas calçadas de vias públicas e nas alamedas e se constitui

hoje em dia uma das mais relevantes atividades da gestão urbana, devendo fazer p arte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades.

P. encaminhamento.

Arapongas, 31 de outubro de 2017

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**
Vereador